



A handwritten signature in cursive ink, likely belonging to the Mayor of Jundiaí.

Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: LÁZARO DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI N.º 848

Assunto: Auxílio de Cr. \$ 5.000,00 à Associação do Universitário Jundiai

ense, para ocorrer às despesas da visita dos representantes do Centro

Acadêmico XI de Agosto a esta cidade, por ocasião de comícios em prol

da questão Krupp:

Ordem 6/2

Lei promulgada sob n.º 605

A large, handwritten signature in cursive ink, likely belonging to the Mayor of Jundiaí.

Proc. N.º 6.093
Clas. 50.3.110



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Versão em fechado
para o vereador
23.10.57
Araújo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ EXPEDIENTE

• OUT 18 1957 •
PROTÓCOLO N.º 06693
CLASSIF 503.410

PROJETO DE LEI Nº 848

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação dos Universitários Jundiaienses a importância de Cr. \$ - 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Parágrafo único - Essa importância é destinada a auxiliar as despesas decorrentes da visita dos representantes do Centro Acadêmico XI de Agosto da Faculdade de Direito de São Paulo a esta cidade, ocasião em que participarão de comícios em prol da vinda das Usinas Krupp para este Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão pagas pela verba "Eventuais" da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18/10/1957

Lázaro de Almeida

Ass. Lázaro de Almeida?

Proposta
1º reunião
2º reunião
3º reunião
23.10.1957
M. Araújo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE



* OUT 22 1957 *

PROTÓCOLO N.º 06079

CLASSIF 583.2254

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

*Almeida
23.10.57
Ribeiro*

REQUERIMENTO N.º 2.550

Senhor Presidente

REQUEIRO, na forma regimental, ouvido o plenário, seja concedida urgência especial - para inclusão na Ordem do Dia da presente sessão - ao projeto de lei nº 848, ~~de minha autoria~~, que dispõe sobre um auxílio de Cr. \$ 5.000,00 à Associação dos Universitários Jundiaienses.

Sala das Sessões, 22/10/1.957

Amadeu Ribeiro Júnior
Amadeu Ribeiro Júnior

*ofício
Manoel Antunes
Manoel Antunes*



A handwritten signature in black ink, appearing to read "H." followed by a stylized surname.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI N° 848

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação do Universitário Jundiaiense a importância de Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruceiros).

Parágrafo único - Essa importância é destinada a auxiliar as despesas decorrentes da visita dos representantes do Centro Acadêmico XI de Agosto da Faculdade de Direito de São Paulo a esta cidade, ocasião em que participarão de comícios em prol da vinda das Usinas Krupp para este Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão pagas pela verba "Eventuais" da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dr. Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara." A horizontal line is drawn through the signature.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA

5

24 outubro 57.

PM.10/57/37:

6.093:

Exmo. Sr. Prefeito

À devida sanção dêsse Executivo, tenho a subida honra de encaminhar o projeto de lei nº 848, aprovado pelo plenário dêste Legislativo em Sessão Ordinária do dia 23 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha grande estima e distinta consideração.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

ANEXO: Duas vias da lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/ASB/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 605, DE 29 DE OUTUBRO DE 1957 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23/10/1957, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação do Universitário Jundiaiense a importância de ₩ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Parágrafo único - Essa importância é destinada a auxiliar as despesas decorrentes da visita dos representantes do Centro Acadêmico XI de Agosto da Faculdade de Direito de São Paulo a esta cidade, ocasião em que participarão de comícios em prol da vinda das Usinas Krupp para este município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão pagas pela verba "Eventuais" da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvaro Vassalli

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete.

Virgílio Torricelli

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor

" O JUNDIAIENSE " Nº 10 563 de 5 de Novembro de 1.957.

P/P:-

LEI N.º 603, DE 29 DE OUTUBRO DE 1957

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acordo com que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23-10-57,

PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.o — Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação do Universitário Jundiaiense a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Nova fórmula - Fica a importância destinada a auxiliar as despesas decorrentes da visita dos representantes do Centro Acadêmico XI de Agosto da Faculdade de Direito de São Paulo a esta cidade, ocasião em que participarão de comícios em prol da vindas Usinas Krupp para este município.

Art. 2.o — As despesas decorrentes desta lei serão pagas pela verba "Eventuais" da Prefeitura Municipal.

Art. 3.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. Vasco Antônio Venchiariutti — Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de outubro

de mil novecentos e cinqüenta e sete.

Virgílio Torricelli —

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. _____

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

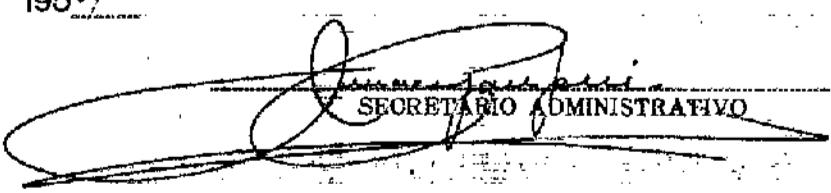
C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador _____

A N E X O S

Alsj.5

AUTUADO EM *22/10/1957*


SECRETARIO ADMINISTRATIVO